CLIPPING INTERNET

08/06/2022 ATÉ 08/06/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 AÇÕES TJMA
1.1 SITE O MARANHENSE..... 1
2 DECISÕES
2.1 BLOG O CUBO..... 2
2.2 PORTAL GUARÁ.COM..... 3
2.3 SITE O MARANHENSE..... 4
3 ESMAM
3.1 PORTAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS - RI..... 5
4 PRESIDÊNCIA
4.1 BLOG ANTÔNIO MARCOS..... 6
4.2 BLOG CELSO ALMEIDA..... 7
4.3 BLOG DO JURACI FILHO..... 8
4.4 BLOG DO REGINALDO CAZUMBÁ..... 9
4.5 BLOG GILBERTO LEDA..... 10
4.6 BLOG GLAUCIO ERICEIRA..... 11
4.7 BLOG ISAÍAS ROCHA..... 12
4.8 BLOG JOHN CUTRIM..... 13
4.9 BLOG MARCO DEÇA..... 14
4.10 BLOG MARRAPÁ..... 15
4.11 BLOG NETO WEBA..... 16
4.12 BLOG PÁGINA 2..... 17
4.13 PORTAL DO MUNIM..... 18
4.14 PORTAL GUARÁ.COM..... 19
4.15 SITE G7 MARANHÃO..... 20
4.16 SITE IMIRANTE.COM..... 21
4.17 SITE O PROGRESSO..... 22
5 PROCESSO SELETIVO
5.1 SITE JORNAL PEQUENO..... 23
6 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO
6.1 SITE AGORA SANTA INÊS..... 24

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
08/06/2022 - BLOG ANTÔNIO MARCOS
POSITIVA
Prorrogada a intervenção em empresa de ferryboat

Prorrogada a intervenção em empresa de ferryboat

O Governo do Maranhão decidiu prorrogar, por mais 180 dias, a intervenção do Estado na Serviporto, empresa que presta serviço de travessia de ferryboat entre São Luís e a Baixada Maranhense.

O ato, assinado pelo governador em exercício, Paulo Velten, foi publicado na edição de segunda-feira (6) do Diário Oficial do Estado.

Segundo o decreto publicado, relatórios “pontuam que todas as embarcações da Servi-Porto (Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses) encontram-se inoperantes e necessitando de reformas e manutenções, em razão do desgaste natural no decurso do tempo”.

“Durante a intervenção de que trata o Decreto nº 36.431, de 22 de dezembro de 2020, devidamente prorrogada por este Decreto, poderão ser utilizados recursos do Poder Executivo, na forma da Lei nº 11.525 de 18 de agosto de 2021, para recuperação das 03 (três) embarcações (Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses) da empresa SERVI-PORTO (SERVICOS PORTUARIOS) LTDA, em razão da necessidade de se assegurar o restabelecimento e a manutenção da prestação adequada do serviço concedido”, diz o texto do ato.

Que completa: “As embarcações da SERVI-PORTO somente poderão voltar a operar quando cumprirem as normas técnicas da Marinha do Brasil, as normas editadas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB e pelos demais órgãos de fiscalização, devendo apresentarem, ainda, os certificados de segurança e navegabilidade necessários para seu regular funcionamento””.

A primeira intervenção na empresa ocorreu em fevereiro de 2020 – depois prorrogada em dezembro do mesmo ano. Na ocasião, o então governador, Flávio Dino (PSB), decidiu pela medida após um acidente envolvendo uma das embarcações da concessionária. Havia também muitas reclamações sobre a qualidade do serviço prestado.

A ideia era que a intervenção durasse apenas até a realização de nova licitação. Mas como o processo culminou com a contratação de uma empresa paraense que não possui nenhuma embarcação para operar no Maranhão, o contrato deve ser rescindido. – sendo necessário novo procedimento licitatório. Até lá, a Serviporto deve seguir na linha, mas sob controle do Estado.

Leia mais notícias em blogdoantoniomartins.com e siga nossa página no Facebook. Envie fotos, denúncias e informações ao blog por WhatsApp pelo telefone (98) 99218 9330.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
08/06/2022 - BLOG CELSO ALMEIDA
POSITIVA
Ferry: governador Paulo Velten prorroga intervenção na Serviporto

Ferry: governador Paulo Velten prorroga intervenção na Serviporto

O Governo do Maranhão decidiu prorrogar, por mais 180 dias, a intervenção do Estado na Serviporto, empresa que presta serviço de travessia de ferryboat entre São Luís e a Baixada Maranhense.

O ato, assinado pelo governador em exercício, Paulo Velten, foi publicado na edição de segunda-feira (6) do Diário Oficial do Estado.

Segundo o decreto publicado, relatórios “pontuam que todas as embarcações da Servi-Porto (Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses) encontram-se inoperantes e necessitando de reformas e manutenções, em razão do desgaste natural no decurso do tempo”.

“Durante a intervenção de que trata o Decreto nº 36.431, de 22 de dezembro de 2020, devidamente prorrogada por este Decreto, poderão ser utilizados recursos do Poder Executivo, na forma da Lei nº 11.525 de 18 de agosto de 2021, para recuperação das 03 (três) embarcações (Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses) da empresa SERVI-PORTO (SERVICOS PORTUARIOS) LTDA, em razão da necessidade de se assegurar o restabelecimento e a manutenção da prestação adequada do serviço concedido”, diz o texto do ato.

Que completa: “As embarcações da SERVI-PORTO somente poderão voltar a operar quando cumprirem as normas técnicas da Marinha do Brasil, as normas editadas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB e pelos demais órgãos de fiscalização, devendo apresentarem, ainda, os certificados de segurança e navegabilidade necessários para seu regular funcionamento””.

A primeira intervenção na empresa ocorreu em fevereiro de 2020 – depois prorrogada em dezembro do mesmo ano. Na ocasião, o então governador, Flávio Dino (PSB), decidiu pela medida após um acidente envolvendo uma das embarcações da concessionária. Havia também muitas reclamações sobre a qualidade do serviço prestado.

A ideia era que a intervenção durasse apenas até a realização de nova licitação. Mas como o processo culminou com a contratação de uma empresa paraense que não possui nenhuma embarcação para operar no Maranhão, o contrato deve ser rescindido. – sendo necessário novo procedimento licitatório. Até lá, a Serviporto deve seguir na linha, mas sob controle do Estado.

comunicação & informação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
08/06/2022 - BLOG DO JURACI FILHO
POSITIVA
Governador Paulo Velten prorroga intervenção na Serviporto

Governador Paulo Velten prorroga intervenção na Serviporto

08/06/2022 10:58:14

A intervenção do Estado na Serviporto foi prorrogada por mais 180 dias. A empresa presta serviço de travessia de ferryboat no trajeto entre São Luís e a Baixada Maranhense. O ato, assinado pelo governador em exercício, Paulo Velten, foi publicado na edição de segunda-feira (6) do Diário Oficial do Estado.

O decreto diz que todas as embarcações da Serviporto - Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses - encontram-se inoperantes e necessitando de reformas e manutenções, em razão do desgaste natural no decurso do tempo.

"Durante a intervenção de que trata o Decreto nº 36.431, de 22 de dezembro de 2020, devidamente prorrogada por este Decreto, poderão ser utilizados recursos do Poder Executivo, na forma da Lei nº 11.525 de 18 de agosto de 2021, para recuperação das três embarcações - Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses - da empresa Serviporo em razão da necessidade de se assegurar o restabelecimento e a manutenção da prestação adequada do serviço concedido", diz o texto do ato.

O documento diz ainda que "as embarcações da Serviporto somente poderão voltar a operar quando cumprirem as normas técnicas da Marinha do Brasil, as normas editadas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB) e pelos demais órgãos de fiscalização, devendo apresentarem, ainda, os certificados de segurança e navegabilidade necessários para seu regular funcionamento".

A primeira intervenção na empresa ocorreu em fevereiro de 2020 - depois prorrogada em dezembro do mesmo ano. Na ocasião, o então governador, Flávio Dino (PSB), decidiu pela medida após um acidente envolvendo uma das embarcações da concessionária. Havia também muitas reclamações sobre a qualidade do serviço prestado.

A ideia era que a intervenção durasse apenas até a realização de nova licitação. Mas como o processo culminou com a contratação de uma empresa paraense que não possui nenhuma embarcação para operar no Maranhão, o contrato deve ser rescindido. - sendo necessário novo procedimento licitatório. Até lá, a Serviporto deve seguir na linha, mas sob controle do Estado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
08/06/2022 - BLOG GILBERTO LEDA
POSITIVA
Ferry: governador Paulo Velten prorroga intervenção na Serviporto

Ferry: governador Paulo Velten prorroga intervenção na Serviporto

Publicado em 8 de junho de 2022 por gilbertoleda
Imirante

O Governo do Maranhão decidiu prorrogar, por mais 180 dias, a intervenção do Estado na Serviporto, empresa que presta serviço de travessia de ferryboat entre São Luís e a Baixada Maranhense.

O ato, assinado pelo governador em exercício, Paulo Velten, foi publicado na edição de segunda-feira (6) do Diário Oficial do Estado.

Segundo o decreto publicado, relatórios "pontuam que todas as embarcações da Servi-Porto (Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses) encontram-se inoperantes e necessitando de reformas e manutenções, em razão do desgaste natural no decurso do tempo".

"Durante a intervenção de que trata o Decreto nº 36.431, de 22 de dezembro de 2020, devidamente prorrogada por este Decreto, poderão ser utilizados recursos do Poder Executivo, na forma da Lei nº 11.525 de 18 de agosto de 2021, para recuperação das 03 (três) embarcações (Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses) da empresa SERVI-PORTO (SERVICOS PORTUARIOS) LTDA, em razão da necessidade de se assegurar o restabelecimento e a manutenção da prestação adequada do serviço concedido", diz o texto do ato.

Que completa: "As embarcações da SERVI-PORTO somente poderão voltar a operar quando cumprirem as normas técnicas da Marinha do Brasil, as normas editadas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB e pelos demais órgãos de fiscalização, devendo apresentarem, ainda, os certificados de segurança e navegabilidade necessários para seu regular funcionamento"".

A primeira intervenção na empresa ocorreu em fevereiro de 2020 – depois prorrogada em dezembro do mesmo ano. Na ocasião, o então governador, Flávio Dino (PSB), decidiu pela medida após um acidente envolvendo uma das embarcações da concessionária. Havia também muitas reclamações sobre a qualidade do serviço prestado.

A ideia era que a intervenção durasse apenas até a realização de nova licitação. Mas como o processo culminou com a contratação de uma empresa paraense que não possui nenhuma embarcação para operar no Maranhão, o contrato deve ser rescindido. – sendo necessário novo procedimento licitatório. Até lá, a Serviporto deve seguir na linha, mas sob controle do Estado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
08/06/2022 - BLOG GLAUCIO ERICEIRA
POSITIVA
Governo do Maranhão prorroga intervenção em empresa de ferry-boat

Governo do Maranhão prorroga intervenção em empresa de ferry-boat

O Governo do Maranhão, comandado interinamente pelo desembargador Paulo Velten, presidente do Tribunal de Justiça, prorrogou, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado da última segunda-feira (06), processo de intervenção sobre a empresa Servi Porto Serviços Portuários LTDA, pioneira no transporte de ferry-boat ligando São Luís a Baixada Maranhense.

A intervenção do Estado se dará por mais 180 dias, de acordo com documento oficial.

A empresa possui três embarcações – Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses – que faziam a travessia Ponta da Madeira/Cujupe.

Todas estão paradas devido as péssimas condições das suas infraestruturas.

O interventor nomeado pelo governo de Carlos Brandão (PSB), ainda no mês passado, foi o tenente-coronel Márcio Rogério Sales da Silva, da Polícia Militar.

A primeira intervenção do Estado junto a empresa ocorreu em 2019, de acordo com informações prestadas pela promotora de Justiça de Defesa do Consumidor, Litia Cavalcanti.

Após a eleição de 2020, segundo a promotora, houve uma nova intervenção do Estado na Servi Porto, processo que tornou-se alvo de uma investigação que está em andamento.

O último processo ocorreu mês passado e foi justamente o que foi renovado agora.

Durante sessão especial para tratar sobre o serviço de ferry oferecido pelo Governo, realizada na Assembleia Legislativa, Litia Cavalcanti afirmou que os interventores nomeados pelo Palácio dos Leões não entendiam do processo de gerenciamento do sistema de transporte aquaviário, situação que contribuiu significativamente para que o serviço prestado continuasse piorando e para o declínio financeiro da Servi Porto, que já operava precariamente.

A promotora também lançou dúvidas acerca da legalidade da contratação de uma empresa responsável pelo ferry-boat José Humberto, do estado do Pará.

A embarcação, que possui idade de 35 anos, foi anunciada pelo Governo como um ferry novo, de alto padrão.

Aguarda liberação da Marinha para poder iniciar suas operações em águas maranhenses.

GOVERNO DO MARANHÃO PRORROGA INTERVENÇÃO EM EMPRESA DE FERRY-BOAT

Por Isaias Rocha / Comentários (0)

O Governo do Maranhão, comandado interinamente pelo desembargador Paulo Velten, presidente do Tribunal de Justiça, prorrogou, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado da última segunda-feira (06), processo de intervenção sobre a empresa Servi Porto Serviços Portuários LTDA, pioneira no transporte de ferry-boat ligando São Luís a Baixada Maranhense.

A intervenção do Estado se dará por mais 180 dias, de acordo com documento oficial.

A empresa possui três embarcações – Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses – que faziam a travessia Ponta da Madeira/Cujupe.

Todas estão paradas devido as péssimas condições das suas infraestruturas.

O interventor nomeado pelo governo de Carlos Brandão (PSB), ainda no mês passado, foi o tenente-coronel Márcio Rogério Sales da Silva, da Polícia Militar.

A primeira intervenção do Estado junto a empresa ocorreu em 2019, de acordo com informações prestadas pela promotora de Justiça de Defesa do Consumidor, Litia Cavalcanti.

Após a eleição de 2020, segundo a promotora, houve uma nova intervenção do Estado na Servi Porto, processo que tornou-se alvo de uma investigação que está em andamento.

O último processo ocorreu mês passado e foi justamente o que foi renovado agora.

Durante sessão especial para tratar sobre o serviço de ferry oferecido pelo Governo, realizada na Assembleia Legislativa, Litia Cavalcanti afirmou que os interventores nomeados pelo Palácio dos Leões não entendiam do processo de gerenciamento do sistema de transporte aquaviário, situação que contribuiu significativamente para que o serviço prestado continuasse piorando e para o declínio financeiro da Servi Porto, que já operava precariamente.

A promotora também lançou dúvidas acerca da legalidade da contratação de uma empresa responsável pelo ferry-boat José Humberto, do estado do Pará.

A embarcação, que possui idade de 35 anos, foi anunciada pelo Governo como um ferry novo, de alto padrão.

Aguarda liberação da Marinha para poder iniciar suas operações em águas maranhenses.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
08/06/2022 - BLOG JOHN CUTRIM
POSITIVA
Maranhão e outros Estados debatem alta no preço dos combustíveis; MA pode perder R$ 3 bilhões

Maranhão e outros Estados debatem alta no preço dos combustíveis; MA pode perder R$ 3 bilhões

Educação e saúde serão afetadas com as perdas, que podem chegar a R$ 3 bilhões no estado

O governador em exercício, Paulo Velten, participou de reuniões em Brasília com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, e governadores de outros Estados, sobre a alta do preço dos combustíveis que vem sendo provocada pelos constantes reajustes feitos pela Petrobras.

Durante as reuniões, os governadores trataram sobre os impactos do Projeto de Lei Complementar n° 18, de 2022 (PLP 18/2022), que reduz alíquotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

A proposição define que combustíveis, assim como energia, transportes coletivos, gás natural e comunicações não poderão ter alíquotas de ICMS superior a 17%. Os governadores, entretanto, ponderaram que não há garantia que, com a medida, o preço na bomba vai cair de fato.

Eles defenderam soluções que não punam os consumidores nem prejudiquem a capacidade dos Estados de investir em obras e serviços, o que gera emprego e renda para a população.

“A nossa esperança é que o Senado da República tenha a responsabilidade que sempre teve, ao olhar esse problema que afeta todos os estados da Federação, uns mais que outros, mas afeta todos indistintamente. Esperamos que o Senado esteja à altura de sua responsabilidade republicana, para não desorganizar as finanças dos Estados, sobretudo nesse momento de crise econômica que todos nós atravessamos”, frisou Paulo Velten.

Os governadores alertaram para o risco de levar as administrações locais ao desequilíbrio fiscal, sem a garantia de que o preço na bomba vai cair. De acordo com o secretário de Estado da Fazenda (Sefaz), Marcellus Ribeiro, o prejuízo entre os Estados pode chegar a R$ 100 bilhões e no Maranhão a perda corresponderia a R$ 3 bilhões.

Marcellus Ribeiro destaca ainda que a receita gerada via ICMS também vai afetar os municípios maranhenses e investimentos em Educação e Saúde, já que existem receitas vinculadas (receita arrecadada com destinação específica) a esses dois setores.

“Se nós reduzimos as receitas do ICMS, nós reduzimos as receitas da Saúde e, evidentemente, essa política pública fica muito prejudicada”, sublinha o secretário da Fazenda, Marcellus Ribeiro.

Redução de danos

As reuniões entre os gestores estaduais e o presidente do Senado ainda não alcançaram um acordo final. A meta, segundo explica o secretário Marcellus Ribeiro, é tentar reduzir os danos à economia estadual, sem prejudicar a oferta das políticas públicas.

“Acima de tudo nós buscamos mitigar os prejuízos e manter o nível de prestação de serviços públicos essenciais para a população. Nós procuramos convergir para um ponto em que haja perda para os estados, mas que não seja no volume que nós temos hoje, porque isso inviabilizará tanto os municípios quanto os estados da Federação”, adverte Marcellus Ribeiro.

Compensações

Governadores e representantes de secretarias de Fazenda dos estados, entre eles Marcellus Ribeiro, cobraram garantia da União para recompor os cofres estaduais antes de alterar as alíquotas do ICMS.

Paulo Velten antecipa que o texto do projeto de lei complementar aprovado na Câmara, e que agora tramita no Senado, prevê um mecanismo para compensar a perda de arrecadação dos Estados. Se essa redução de receitas do ICMS for superior a 5%, a União ressarciria os governos estaduais por meio do abatimento da dívida.

“Os governadores apresentaram algumas propostas, com atenção à Lei de Responsabilidade Fiscal, já que nós temos previsão orçamentária e despesas fixas. Há a possibilidade de uma compensação ampla, com as dívidas que os estados têm não só com a União, mas com instituições privadas, e, sobretudo, a modulação dos efeitos, para que essa regra que coloca todas as alíquotas na alíquota máxima de 17% não desarrume a arrecadação dos estados e os investimentos públicos que nós temos hoje em andamento e em execução orçamentária”, concluiu Paulo Velten.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
08/06/2022 - BLOG MARCO DEÇA
POSITIVA
Brandão lava as mãos sobre ferry boat e prorroga caos deixado por Flávio Dino

Brandão lava as mãos sobre ferry boat e prorroga caos deixado por Flávio Dino

Usuários do serviço de transporte entre São Luís e Cujupe terão que esperar por mais seis meses para ter de volta as embarcações que foram retiradas de operação por decisão do comunista; sem capacidade de solução, sucessor-tampão empurra o problema para o próximo governador

O decreto do governo Brandão prorroga o caos do governo Flávio Dino e joga o problema para o próximo governador

Sem solução à vista para o problema criado pelo ex-governador Flávio Dino (PSB) no transporte de ferry boat entre São Luís e Cujupe – e sem capacidade de comandar o estado – o sucessor-tampão Carlos Brandão (PSB) decidiu prorrogar o caos em que se encontra o serviço.

Após várias promessas do governo de resolver o problema, o Diário Oficial do Estado trouxe na edição de segunda-feria,6, o adiamento da intervenção que o estado promove na empresa ServiPorto – e que causou o caos vivido pelos usuários do serviço.

A responsabilidade recaiu sobre o substituto Paulo Velten, mas o governo é o de Brandão.

Além de admitir incapacidade de resolver o problema, com o novo decreto de intervenção Brandão empurra o caso para o próximo governador.

Brandão e Flávio Dino lavam as mãos sobre o ferry boat e deixam os usuários literalmente a ver navios até 2023 (fotomontagem: blog do Linhares)

Desde que a intervenção foi consolidada, ainda no governo comunista de Flávio Dino, três embarcações foram sucateadas por falta de manutenção – as balsas cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses.

Flávio Dino não conseguiu dar conta de recuperar estas embarcações e jogou o problema para Carlos Brandão.

Longe do governo e sem forças para resolver o problema, Brandão também empurra a situação para quem se eleger em outubro.

E o usuário vai ter que esperar até 2023...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
08/06/2022 - BLOG MARRAPÁ
POSITIVA
Caos no ferry velho: governo intervém novamente na Servi-Porto

Caos no ferry velho: governo intervém novamente na Servi-Porto

A crise no ferryboat está longe de acabar. O governo do estado prorrogou por mais 180 dias a intervenção na Servi-Porto, uma das empresas que faz a travessia entre São Luís e a baixada maranhense via ferry.

O decreto prorrogando a intervenção foi publicado no Diário Oficial do Estado na edição de segunda-feira, 6, e assinado pelo governo em exercício, desembargador Paulo Velten.

A empresa sofreu a primeira intervenção em fevereiro de 2020. Em dezembro daquele ano, o ainda governador Flávio Dino (PSB) prorrogou a intervenção. Foi justamente esse ato que quebrou a Servi-Porto, dando início ao colapso no sistema de transporte marítimo.

Para tentar resolver a crise, Carlos Brandão (PSB) anunciou a chegada de um “novo” ferry, porém, não revelou que a embarcação tinha 35 anos e não era adequada para a travessia marítima, pois foi construída para operar em águas fluviais, como vinha realizando ao longos dos últimos anos nos rios amazônicos.

Enquanto isso, na Assembleia Legislativa, avança a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que visa investigar o caos nos ferry velhos, o que poderá trazer complicações para a pré-campanha de Brandão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
08/06/2022 - BLOG NETO WEBA
POSITIVA
Ferry: governador Paulo Velten prorroga intervenção na Serviporto

Ferry: governador Paulo Velten prorroga intervenção na Serviporto

O Governo do Maranhão decidiu prorrogar, por mais 180 dias, a intervenção do Estado na Serviporto, empresa que presta serviço de travessia de ferryboat entre São Luís e a Baixada Maranhense.

O ato, assinado pelo governador em exercício, Paulo Velten, foi publicado na edição de segunda-feira (6) do Diário Oficial do Estado.

Segundo o decreto publicado, relatórios “pontuam que todas as embarcações da Servi-Porto (Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses) encontram-se inoperantes e necessitando de reformas e manutenções, em razão do desgaste natural no decurso do tempo”.

“Durante a intervenção de que trata o Decreto nº 36.431, de 22 de dezembro de 2020, devidamente prorrogada por este Decreto, poderão ser utilizados recursos do Poder Executivo, na forma da Lei nº 11.525 de 18 de agosto de 2021, para recuperação das 03 (três) embarcações (Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses) da empresa SERVI-PORTO (SERVICOS PORTUARIOS) LTDA, em razão da necessidade de se assegurar o restabelecimento e a manutenção da prestação adequada do serviço concedido”, diz o texto do ato.

Que completa: “As embarcações da SERVI-PORTO somente poderão voltar a operar quando cumprirem as normas técnicas da Marinha do Brasil, as normas editadas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB e pelos demais órgãos de fiscalização, devendo apresentarem, ainda, os certificados de segurança e navegabilidade necessários para seu regular funcionamento””.

A primeira intervenção na empresa ocorreu em fevereiro de 2020 – depois prorrogada em dezembro do mesmo ano. Na ocasião, o então governador, Flávio Dino (PSB), decidiu pela medida após um acidente envolvendo uma das embarcações da concessionária. Havia também muitas reclamações sobre a qualidade do serviço prestado.

A ideia era que a intervenção durasse apenas até a realização de nova licitação. Mas como o processo culminou com a contratação de uma empresa paraense que não possui nenhuma embarcação para operar no Maranhão, o contrato deve ser rescindido. – sendo necessário novo procedimento licitatório. Até lá, a Serviporto deve seguir na linha, mas sob controle do Estado.

TJMA DECIDE QUE UNIMED E ALLCARE TERÃO QUE INDENIZAR BENEFICIÁRIA DE PLANO

Entendimento da 2ª Câmara Cível diz que rescisão, sem motivo, de plano coletivo de saúde, somente é valida mediante prévia notificação, com prazo mínimo de 60 dias

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 14ª Vara Cível de São Luís, que condenou a Central Nacional Unimed – Cooperativa Central e a Allcare Administradora de Benefícios São Paulo, solidariamente, a pagarem a uma beneficiária do plano de saúde uma indenização de R$ 15 mil, por danos morais.

A sentença também determinou que a Central Unimed reative o plano de saúde e pague indenização, por danos materiais, à autora da ação, na quantia de R$ 3.086,00, além de R$ 14,5 mil, referentes aos custos do parto cesárea da beneficiária.

O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que a rescisão, sem motivo, de plano coletivo de saúde, somente é valida mediante prévia notificação, com prazo mínimo de 60 dias, o que não ocorreu no caso.

A Central Nacional Unimed alegou que caberia a Allcare, na condição de administradora do benefício, migrar a autora para plano de saúde compatível. Já a Allcare argumentou ser parte ilegítima para figurar como ré no processo e ausência de danos morais indenizáveis. A beneficiária também apelou ao TJMA.

VOTO

A desembargadora Nelma Sarney, relatora das apelações, votou de forma desfavorável a todos os recursos. De início, explicou que, de acordo com normas do Código de Defesa do Consumidor, havendo mais de um responsável pela causa do dano, todos responderão solidariamente pela sua reparação.

“Assim, tanto o Plano de Saúde como a Administradora do benefício são responsáveis pelos danos causados a consumidora”, definiu a relatora, citando precedente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

No mérito, a desembargadora disse não haver dúvida de que ocorreu ato ilícito, devendo ser mantida a condenação em danos morais e materiais.

Acrescentou que a rescisão não foi válida, havendo a manutenção do plano de saúde e o dever de custear os procedimentos e consultas previstos contratualmente, cuja negativa ilegítima gera inequívoco dano moral.

“A recusa injustificada de cobertura gera inequívoco dano moral, mormente pelo agravamento da situação aflitiva, física e psicológica daquele que necessita de cuidados médico-hospitalares”, frisou Nelma Sarney, ao citar novos precedentes.

A relatora entendeu que a indenização por danos morais, fixada em R$ 15 mil, é adequada com as peculiaridades do caso e com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Também considerou devido o cumprimento do pagamento das mensalidades pela beneficiária do plano, conforme a sentença da 14ª Vara Cível de São Luís. Disse não ser apropriado com a boa-fé que a autora da ação formule requerimento pela manutenção do plano de saúde na petição inicial e, agora, requeira o não pagamento das faturas mensais, por entender que o plano não lhe é satisfatório.

O desembargador Guerreiro Júnior e a desembargadora Maria das Graças Duarte também negaram provimento a todos os recursos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
08/06/2022 - BLOG PÁGINA 2
POSITIVA
Governador em exercício, desembargador Paulo Velten visita deputados na Assembleia Legislativa

Governador em exercício, desembargador Paulo Velten visita deputados na Assembleia Legislativa

8 de junho de 2022

A convite do deputado e presidente em exercício da Assembleia Legislativa do Maranhão, Glauber Cutrim, o governador em exercício, Paulo Velten, visitou a casa parlamentar na manhã desta terça-feira (7).

Velten ressaltou a importância da harmonia entre os três poderes e de manter o diálogo para o aprimoramento das instituições. “Ter uma unidade sólida entre os poderes é fundamental para manter o diálogo, me sinto honrado em ter vindo à Assembleia a convite do deputado Glauber Cutrim. Respeito o parlamento maranhense e entendo que a normalidade das instituições precisa ser aprimorada. Somente elas são capazes de entregar aquilo que a sociedade precisa, que é, de fato, a construção de uma sociedade justa, fraterna e igualitária”, afirmou o governador em exercício.

O presidente em exercício da Assembleia Legislativa do Maranhão, Glauber Cutrim, agradeceu a presença de Paulo Velten. “Receber o governador em exercício torna este dia muito especial, pois dialogar sempre é bom para o povo do Maranhão. Precisamos manter a união entre os poderes”, frisou.

Quarta Dose: Maranhão inicia vacinação de pessoas a partir de 50 anos contra a Covid-19

GOVERNADOR INTERINO SE VACINANDO.

MARANHÃO – O Maranhão deu início à vacinação de pessoas com 50 anos ou mais e trabalhadores da saúde de todas as idades com a quarta dose da vacina contra a Covid-19. A quarta dose deve ser aplicada quatro meses após a terceira. Para a vacinação, os municípios poderão usar os imunizantes da Pfizer, Janssen ou AstraZeneca, independentemente das vacinas que a pessoa tenha tomado antes.

A vacinação contra a Covid-19 está disponível nos postos municipais e, para ampliar a cobertura vacinal, o Estado disponibiliza três pontos na capital: o IEMA Rio Anil (antigo Cintra) e as policlínicas Cidade Operária e Vinhais.

Também está disponível no Maranhão a 3ª dose da vacina contra a Covid-19 para adolescentes de 12 a 17 anos. Para a vacinação, é necessária a apresentação de documento pessoal, que pode ser um RG ou certidão de nascimento e a carteira de vacinação.

“A vacina salvou a humanidade, no Brasil não foi diferente. Então, a gente tem que tomar a vacina, dar o exemplo. Eu aproveito a oportunidade para conclamar toda a sociedade, nós precisamos melhorar, sobretudo, a vacinação infanto-juvenil. É um dever cívico, venham se vacinar”, afirmou o governador interino, Paulo Velten.

O secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes, ressalta o esforço do Governo do Estado para garantir o aumento da população vacinada.

“O governador Paulo Velten, assim como o governador Carlos Brandão, tem pedido que a gente mantenha o diálogo constante com os municípios para que eles ativem, ainda mais, os postos de vacinação, e assim continuar expandindo esse índice percentual da população maranhense imunizada, sobretudo, completar o esquema vacinal”, ressaltou o secretário.

Para a funcionária pública Florize Reis, junto à aplicação da 4ª dose, há a sensação de estar mais imunizada.

“A sensação é a de que eu vou ficar mais imunizada. Eu já estava aguardando essa 4ª dose, então essa ação é muito boa porque facilita a gente não ter que ir a outros lugares”, disse a servidora.

Tribunal de Justiça do MA decide que empresas terão que indenizar beneficiária de plano

Agência TJMA de Notícias
8 de junho de 2022 às 16:49

2ª Câmara Cível diz que rescisão, sem motivo, de plano coletivo de saúde, somente é valida mediante notificação, com prazo mínimo de 60 dias

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 14ª Vara Cível de São Luís, que condenou a Central Nacional Unimed – Cooperativa Central e a Allcare Administradora de Benefícios São Paulo, solidariamente, a pagarem a uma beneficiária do plano de saúde uma indenização de R$ 15 mil, por danos morais.

A sentença também determinou que a Central Unimed reative o plano de saúde e pague indenização, por danos materiais, à autora da ação, na quantia de R$ 3.086,00, além de R$ 14,5 mil, referentes aos custos do parto cesárea da beneficiária.

O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que a rescisão, sem motivo, de plano coletivo de saúde, somente é valida mediante prévia notificação, com prazo mínimo de 60 dias, o que não ocorreu no caso.

A Central Nacional Unimed alegou que caberia a Allcare, na condição de administradora do benefício, migrar a autora para plano de saúde compatível. Já a Allcare argumentou ser parte ilegítima para figurar como ré no processo e ausência de danos morais indenizáveis. A beneficiária também apelou ao TJMA.

VOTO

A desembargadora Nelma Sarney, relatora das apelações, votou de forma desfavorável a todos os recursos. De início, explicou que, de acordo com normas do Código de Defesa do Consumidor, havendo mais de um responsável pela causa do dano, todos responderão solidariamente pela sua reparação.

“Assim, tanto o Plano de Saúde como a Administradora do benefício são responsáveis pelos danos causados a consumidora”, definiu a relatora, citando precedente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

No mérito, a desembargadora disse não haver dúvida de que ocorreu ato ilícito, devendo ser mantida a condenação em danos morais e materiais.

Acrescentou que a rescisão não foi válida, havendo a manutenção do plano de saúde e o dever de custear os procedimentos e consultas previstos contratualmente, cuja negativa ilegítima gera inequívoco dano moral.

“A recusa injustificada de cobertura gera inequívoco dano moral, mormente pelo agravamento da situação aflitiva, física e psicológica daquele que necessita de cuidados médico-hospitalares”, frisou Nelma Sarney, ao citar novos precedentes.

A relatora entendeu que a indenização por danos morais, fixada em R$ 15 mil, é adequada com as peculiaridades do caso e com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Também considerou devido o cumprimento do pagamento das mensalidades pela beneficiária do plano, conforme a sentença da 14ª Vara Cível de São Luís. Disse não ser apropriado com a boa-fé que a autora da ação formule requerimento pela manutenção do plano de saúde na petição inicial e, agora, requeira o não pagamento das faturas mensais, por entender que o plano não lhe é satisfatório.

O desembargador Guerreiro Júnior e a desembargadora Maria das Graças Duarte também negaram provimento a todos os recursos.

Agência TJMA de Notícias

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
08/06/2022 - PORTAL GUARÁ.COM
POSITIVA
Governo do Estado decide prorrogar intervenção sobre a Servi-Porto por mais 180 dias

Governo do Estado decide prorrogar intervenção sobre a Servi-Porto por mais 180 dias

8 de junho de 2022 às 10:54

Mais 180 dias! Essa é a nova prorrogação do Governo do Estado de intervenção sobre a Servi-Porto, empresa que presta serviço de travessia de ferry-boat entre a capital maranhense e o Cujupe, na Baixada Maranhense.

A prorrogação foi assinada pelo governador em exercício, o desembargador Paulo Velten, e publicada no Diário Oficial do Estado, na edição da última segunda-feira.

No decreto publico pontua que as três embarcações da empresa: Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidades de Araioses, não tem condições de fazer a travessia e precisam de reformas e manutenções urgentes. Ainda de acordo com o decreto, os problemas das embarcações foram causadas pelo desgaste natural em decorrência do tempo de uso dos ferrys.

As três embarcações só devem voltar à operação após passarem por todos os processos de liberação da Marinha do Brasil, pelas normas técnicas da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB) e orgãos de fiscalização. As embarcações ainda devem apresentar certificados de segurança e navegabilidade para regular o funcionamento.

Essa é a segunda intervenção do Governo Estadual sobre a empresa. A primeira ocorreu em 2020 e ainda foi prorrogada até dezembro do mesmo ano. Na época, o então governador Flávio Dino decidiu fazer a intervenção após um acidente envolvendo a empresa e também por conta de muitas reclamações de usuário pelo serviço prestado pela Servi-Porto.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO
08/06/2022 - SITE AGORA SANTA INÊS
POSITIVA
MARANHÃO TERÁ A PRIMEIRA CENTRAL DE VAGAS PRISIONAIS DO PAÍS

MARANHÃO TERÁ A PRIMEIRA CENTRAL DE VAGAS PRISIONAIS DO PAÍS

O projeto-piloto de implantação da Central de Regulação de Vagas nos Estabelecimentos Prisionais, desenvolvido no Maranhão com apoio do Programa Fazendo Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi tema de reunião virtual entre o juiz coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (DMF/CNJ), Luís Geraldo Lanfredi, o coordenador-geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Maranhão (UMF/TJMA), desembargador Ronaldo Maciel, e os juízes coordenadores da UMF/TJMA Douglas de Melo Martins (sistema carcerário) e José dos Santos Costa (sistema socioeducativo), na última sexta-feira (3).O desembargador Ronaldo Maciel apresentou o andamento do projeto em âmbito local, que tem o objetivo de organizar de forma permanente a ocupação nas prisões, garantindo ao Judiciário uma gestão qualificada dos fluxos de entrada e saída para evitar a superlotação nos estabelecimentos prisionais.Ele ressaltou o diálogo permanente mantido junto aos juízes e juízas com competência para execução penal, e os estudos e discussões com os demais parceiros por meio do Grupo de Trabalho, como a Corregedoria Geral da Justiça (CGJMA), Defensoria Pública Estadual, Ministério Público Estadual, Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP), entre outros. “Estamos dialogando com os juízes e juízas a respeito do papel do Judiciário na construção do projeto, com apoio da Mesa Diretoria do TJMA, e com otimismo de que será um modelo para o Brasil e para o mundo na luta pela superação do estado de coisas inconstitucional em relação ao sistema prisional”, observou.O juiz coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (DMF/CNJ), Luís Geraldo Lanfredi, deu as boas vindas à nova equipe de gestores da UMF/TJMA, ressaltando o apoio à iniciativa de dialogar com os juízes e juízas a respeito do sistema carcerário em âmbito local, e destacando a plataforma de ideias e conceitos resultante do Grupo de Trabalho criado para discutir a implantação da Central de Regulação de Vagas com a participação de diversos órgãos parceiros.O juiz Luís Geraldo Lanfredi também observou que a iniciativa de criação da Central de Vagas Prisionais enquanto projeto-piloto executado no Maranhão servirá de parâmetro para outros equipamentos do tipo no país. “Não temos dúvida de que este é mais um grande feito do Maranhão para o resto do país, desenvolvido com segurança e responsabilidade, com a importância de permitir o estabelecimento de métricas e mensuração dos resultados”, pontuou.Também participaram da reunião virtual a coordenadora do Programa Fazendo Justiça no Maranhão, Cláudia Gouveia; a analista de Regulação de Vagas – Maranhão, Julia Faustina Abad; e a assistente do Eixo 1 do Programa Fazendo Justiça/CNJ, Janaína Homerin.ATO NORMATIVOA instituição da Central de Regulação de Vagas, por meio do Ato Normativo Conjunto N° 12022, leva em consideração, entre outros, que a Constituição Federal assegura aos presos o respeito à integridade física e moral (art. 5º, XLIX), e veda expressamente o tratamento desumano ou degradante (art. 5º, III), além de penas cruéis (art. 5º XLVII); que o Supremo Tribunal Federal declarou o “estado de coisas inconstitucional” do sistema prisional brasileiro por ocasião da decisão cautelar proferida no bojo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347, destacando a superlotação carcerária como obstáculo central para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.A medida também considera as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Nelson Mandela), as Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok) e os Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que estipulam diretrizes para o controle da superlotação carcerária.De acordo com o Ato Normativo Conjunto N° 1/2022, a Central de Regulação de Vagas Penais opera a partir de uma abordagem sistêmica, que compreende medidas que incidem da porta de entrada à porta de saída do sistema penitenciário, conjugando esforços dos juízos com atribuição para a realização da audiência de custódia e processamento de inquéritos policiais, dos juízos competentes para as fases de conhecimento, recursal e de execução da pena. A atuação da Central de Regulação de Vagas Penais abrange tanto as pessoas em cumprimento de pena quanto aquelas submetidas à prisão provisória.Agência TJMA de Notícias

comunicação & informação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
08/06/2022 - SITE G7 MARANHÃO
NEUTRA
Paulo Velten repete Flávio Dino e prorroga intervenção da Serviporto até dezembro

Paulo Velten repete Flávio Dino e prorroga intervenção da Serviporto até dezembro

Em meio à crise no ferryboat, embarcação José Humberto ainda não foi liberada e pode voltar para a Pará
Foto de João Filho João Filho3 horas atrás0 2 minutis lido

Por meio de decreto publicado na edição desta segunda-feira (06) no Diário Oficial do Estado (Doema), o governo do Maranhão, através da Casa Civil, prorrogou a intervenção no serviço de transporte intermunicipal aquaviário prestado pela empresa Serviporto na travessia Ponta da Espera/Cujupe por mais 180 dias.

A intervenção na Serviporto teve início no dia 22 de dezembro de 2020, e foi prorrogada através dos Decretos Nº 36.788, de 14 de junho de 2021 e o Decreto Nº 37.284, de 9 de dezembro de 2021. Findado o prazo, o governo editou o decreto 37.696 de 6 junho deste ano, onde prorroga por mais 180 dias (6 meses) a intervenção do Estado na empresa. Veja o documento abaixo.

De acordo com o novo decreto, durante a intervenção poderão ser utilizados recursos do Poder Executivo, autorizado pela lei Nº 11.525 de 18 de agosto de 2021, para recuperação das 03 embarcações da empresa: cidade de Tutóia, Baía de São José e cidade de Araioses. Segundo o governo, existe a necessidade de assegurar o restabelecimento e a manutenção da prestação adequada do serviço concedido.

Ainda segundo o decreto, as embarcações da Serviporto só poderão voltar a operar quando cumprirem as normas técnicas da Marinha do Brasil, as normas editadas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB e pelos demais órgãos de fiscalização, devendo apresentarem, ainda, os certificados de segurança e navegabilidade necessários para seu regular funcionamento.

Durante sessão especial na Assembleia Legislativa, a promotora do consumidor, Lítia Cavalcanti fez duras críticas a intervenção do governo na empresa Serviporto. Segundo a ela, os interventores nomeados pelo governo, não entendiam do processo de gerenciamento do sistema de transporte aquaviário, situação que contribuiu para que o serviço prestado continuasse piorando e quebrando o financeiro da empresa, que já operava precariamente no vermelho.

Mesmo não prestando um serviço regular, o Governo do Maranhão prefere se manter na administração da Servi Porto, já que segundo fontes do Portal G7, a intervenção serviu como cabide de empregos para aliados de Flávio Dino e Carlos Brandão. De acordo com declaração de um ex-funcionário da ServiPorto, a MOB começou a destruição da empresa após iniciar demissão de funcionários em massa e colocar indicados do Governo com salários até 4 vezes maiores, que os praticados pela ServiPorto. O resultado foi o sucateamento das embarcações e humilhações dos passageiros.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
08/06/2022 - SITE IMIRANTE.COM
POSITIVA
Governo do Maranhão prorroga intervenção da Serviporto

Governo do Maranhão prorroga intervenção da Serviporto

Controle do Estad sobre operação da empresa seguirá por mais 180 dias.

SÃO LUÍS - O Governo do Maranhão decidiu prorrogar, por mais 180 dias, a intervenção do Estado na Serviporto, empresa que presta serviço de travessia de ferryboat entre São Luís e a Baixada Maranhense.

O ato, assinado pelo governador em exercício, Paulo Velten, foi publicado na edição de segunda-feira (6) do Diário Oficial do Estado.

Segundo o decreto publicado, relatórios “pontuam que todas as embarcações da Servi-Porto (Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses) encontram-se inoperantes e necessitando de reformas e manutenções, em razão do desgaste natural no decurso do tempo".

“Durante a intervenção de que trata o Decreto nº 36.431, de 22 de dezembro de 2020, devidamente prorrogada por este Decreto, poderão ser utilizados recursos do Poder Executivo, na forma da Lei nº 11.525 de 18 de agosto de 2021, para recuperação das 03 (três) embarcações (Cidade de Tutóia, Baía de São José e Cidade de Araioses) da empresa SERVI-PORTO (SERVICOS PORTUARIOS) LTDA, em razão da necessidade de se assegurar o restabelecimento e a manutenção da prestação adequada do serviço concedido", diz o texto do ato.

Que completa: “As embarcações da SERVI-PORTO somente poderão voltar a operar quando cumprirem as normas técnicas da Marinha do Brasil, as normas editadas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB e pelos demais órgãos de fiscalização, devendo apresentarem, ainda, os certificados de segurança e navegabilidade necessários para seu regular funcionamento”".

A primeira intervenção na empresa ocorreu em fevereiro de 2020 - depois prorrogada em dezembro do mesmo ano. Na ocasião, o então governador, Flávio Dino (PSB), decidiu pela medida após um acidente envolvendo uma das embarcações da concessionária. Havia também muitas reclamações sobre a qualidade do serviço prestado.

A ideia era que a intervenção durasse apenas até a realização de nova licitação. Mas como o processo culminou com a contratação de uma empresa paraense que não possui nenhuma embarcação para operar no Maranhão, o contrato deve ser rescindido. - sendo necessário novo procedimento licitatório. Até lá, a Serviporto deve seguir na linha, mas sob controle do Estado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PROCESSO SELETIVO
08/06/2022 - SITE JORNAL PEQUENO
POSITIVA
Judiciário convoca para nova etapa do seletivo para assessor de juiz de Cantanhede

Judiciário convoca para nova etapa do seletivo para assessor de juiz de Cantanhede

A relação dos 37 candidatos habilitados e convocados para a prova subjetiva foi divulgada
Fonte: Com informações da assessoria
Data de publicação: 08/06/2022

(Foto: Divulgação)

CANTANHEDE – A Vara única da Comarca de Cantanhede divulgou a lista de candidatos habilitados e aprovados na primeira fase de análise curricular do processo seletivo para provimento de vaga do cargo de assessor de juiz de entrância inicial, aberto pelo Edital nº 2 de 9 de maio de 2022.

A relação dos 37 candidatos habilitados e convocados para a prova subjetiva foi divulgada pelo Edital-VNC 5/2022, de 7 de junho de 2022, assinado pelo juiz Guilherme Amorim de Sousa, titular da Vara Única de Cantanhede.

No edital, o juiz comunica a revogação das cláusulas 6.4 e 6.4.1 e considera classificados todos os candidatos inscritos que obedeceram às demais cláusulas do edital de abertura. O objetivo da decisão foi convocar o maior número de candidatos para as fases seguintes do processo seletivo.

Confira a lista dos habilitados aqui: EDT-VNC – 52022 – Comarca de Cantanhede.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA
08/06/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
Jornada da Sustentabilidade encerra com premiação Selo Verde 2021

Jornada da Sustentabilidade encerra com premiação Selo Verde 2021

A Jornada da Sustentabilidade 2022 do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) encerrou-se, nesta terça-feira (7/6), com a solenidade de premiação do Selo Verde 2021 e lançamento do Prêmio TJMA Sustentável 2022. O evento, que teve início nessa segunda-feira (6/6), aconteceu no Palácio de Justiça Clóvis Bevilácqua, com transmissão ao vivo pelo canal do TJMA no YouTube.

O anúncio das 46 unidades vencedoras foi feito pelo presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS), desembargador Jorge Rachid. Antes do anúncio, um vídeo institucional apresentou as unidades administrativas e judiciais que tiveram o maior índice de redução nas metas de consumo de papel A4 e consumo geral.

O desembargador Jorge Rachid parabenizou todas as unidades certificadas. "O esforço de todos e todas é fundamental para obtermos êxito para esta causa que abraçamos", agradeceu emocionado o magistrado, que é um entusiasta da sustentabilidade.

Em 2021, dos 519 setores avaliados, 46 setores foram certificados com o Selo Verde Esmeralda e 377 com o Selo Verde. As metas alcançadas representaram uma economia total de R$ 293.795,97 em comparação ao ano de 2020, ampliada para R$ 2.032.628,45 se comparada ao ano de 2019 - em que houve exercício de trabalho sem a influência da Covid-19. Veja a relação dos setores que alcançaram o Selo Verde e o Selo Verde Esmeralda.

PALESTRA

A palestra "Pensar Globalmente, Agir Localmente: O impacto da ação coletiva na preservação ambiental", ministrada pela servidora do TJMA, Vitória Colvara Gomes de Sousa, marcou o início do segundo dia da Jornada da Sustentabilidade 2022.

Sobre pensar globalmente, a pesquisadora e articulista de Direito Ambiental, alertou sobre o impacto das catástrofes ambientais, como mudanças climáticas e crescimento alarmante do desmatamento no Brasil. "Elas acontecem naquele local, mas elas têm uma repercussão e um impacto em todo o Planeta", acrescentou.

A palestrante sugeriu que participar de campanhas mundiais em prol da sustentabilidade é uma forma viável de praticar boas ações em benefício dessa causa. "Hoje é mais simples você ser amigo do Planeta, você ser sustentável, porque você consegue fazer isso até pelo celular", disse a servidora do TJMA, que usou campanhas como #lixozero e #segundasemcarne, para exemplificar campanhas de engajamento virtual que geram impacto sustentável.

PAINEL

A segunda parte do ciclo de palestras foi o painel "Apresentação da Meta Global para GPJ 2022 - meta do Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS", demonstrado pela professora Mônica Teresa Costa, assessora de Gestão Estratégica e Modernização do TJMA e professora do curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

A servidora iniciou o momento destacando dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que estão implicados nas atividades do Poder Judiciário. Primeiro o 12, que assegura padrões de produção e consumo sustentáveis; em seguida o 16, que diz respeito à promoção de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando acesso à justiça para todos e a construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Em seguida, a palestrante apresentou metas a serem alcançadas pelo Poder Judiciário no Planejamento Estratégico 2021/21. Para a jurista, as metas são perfeitamente executáveis e "dependem muito do esforço de cada um de nós e da instituição", ressaltou.

O post Jornada da Sustentabilidade encerra com premiação Selo Verde 2021 apareceu primeiro em O Maranhense.

comunicação & informação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
08/06/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
TJMA decide que empresas terão que indenizar beneficiária de plano

TJMA decide que empresas terão que indenizar beneficiária de plano

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 14ª Vara Cível de São Luís, que condenou a Central Nacional Unimed - Cooperativa Central e a Allcare Administradora de Benefícios São Paulo, solidariamente, a pagarem a uma beneficiária do plano de saúde uma indenização de R$ 15 mil, por danos morais.

A sentença também determinou que a Central Unimed reative o plano de saúde e pague indenização, por danos materiais, à autora da ação, na quantia de R$ 3.086,00, além de R$ 14,5 mil, referentes aos custos do parto cesárea da beneficiária.

O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que a rescisão, sem motivo, de plano coletivo de saúde, somente é valida mediante prévia notificação, com prazo mínimo de 60 dias, o que não ocorreu no caso.

A Central Nacional Unimed alegou que caberia a Allcare, na condição de administradora do benefício, migrar a autora para plano de saúde compatível. Já a Allcare argumentou ser parte ilegítima para figurar como ré no processo e ausência de danos morais indenizáveis. A beneficiária também apelou ao TJMA.

VOTO

A desembargadora Nelma Sarney, relatora das apelações, votou de forma desfavorável a todos os recursos. De início, explicou que, de acordo com normas do Código de Defesa do Consumidor, havendo mais de um responsável pela causa do dano, todos responderão solidariamente pela sua reparação.

"Assim, tanto o Plano de Saúde como a Administradora do benefício são responsáveis pelos danos causados a consumidora", definiu a relatora, citando precedente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

No mérito, a desembargadora disse não haver dúvida de que ocorreu ato ilícito, devendo ser mantida a condenação em danos morais e materiais.

Acrescentou que a rescisão não foi válida, havendo a manutenção do plano de saúde e o dever de custear os procedimentos e consultas previstos contratualmente, cuja negativa ilegítima gera inequívoco dano moral.

"A recusa injustificada de cobertura gera inequívoco dano moral, mormente pelo agravamento da situação aflitiva, física e psicológica daquele que necessita de cuidados médico-hospitalares", frisou Nelma Sarney, ao citar novos precedentes.

A relatora entendeu que a indenização por danos morais, fixada em R$ 15 mil, é adequada com as peculiaridades do caso e com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Também considerou devido o cumprimento do pagamento das mensalidades pela beneficiária do plano, conforme a sentença da 14ª Vara Cível de São Luís. Disse não ser apropriado com a boa-fé que a autora da ação formule requerimento pela manutenção do plano de saúde na petição inicial e, agora, requeira o não pagamento das faturas mensais, por entender que o plano não lhe é satisfatório.

O desembargador Guerreiro Júnior e a desembargadora Maria das Graças Duarte também negaram provimento a todos os recursos.

O post TJMA decide que empresas terão que indenizar beneficiária de plano apareceu primeiro em O Maranhense.

Bastidores - Fórum

“Eu tenho certeza de que contarei com o apoio dos meus colegas de plenário, faremos uma boa contratação, na forma mais moderna de licitação que houver, para que a gente possa – se possível – ainda na minha gestão à frente do Tribunal, entregar essa obra”. A garantia foi dada pelo presidente do TJMA e governador interino, desembargador Paulo Velten, ao verificar a situação em que se encontra a construção do novo Fórum de Imperatriz, que inclusive já rendeu uma matéria no Fantástico.